EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

REQUERIMENTO _____/ 2020.

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que informe a este Vereador, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, qual o horário de atendimento ao público da referida Secretaria, considerando que este Vereador se dirigiu ao órgão 2 (duas) vezes no decorrer da semana, entres os horários de 12h e 14h e não havia atendimento.

Aracruz – Espírito Santo, 03 de fevereiro de 2020.

Fabio Netto da Silva
Vereador